

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Grupo Mile

Versão 1.0 — Maio de 2026

1. Mensagem da Liderança

Grupo Mile nasceu do compromisso de conectar pessoas e negócios ao mundo com segurança, agilidade e transparência. Em mais de duas décadas operando no mercado de logística internacional, aprendemos que a confiança é o ativo mais valioso de qualquer empresa — e que ela se constrói, diariamente, nas escolhas que fazemos.

Este Código de Ética, Conduta e Compliance não é um manual de regras frias. É o reflexo de quem somos e do legado que queremos deixar: uma empresa que age com integridade em cada despacho aduaneiro, em cada parceria firmada, em cada atendimento ao cliente.

Convidamos cada colaborador, parceiro e prestador de serviços a ler este documento com atenção, internalizá-lo e torná-lo vivo no cotidiano profissional.

2. Propósito e Aplicação

Este Código aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Mile — independentemente de cargo, vínculo contratual ou localização — bem como a parceiros, representantes, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que atuem em nome da empresa.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas pode resultar em medidas disciplinares, rescisão contratual e, quando aplicável, comunicação às autoridades competentes.

3. Nossos Valores Fundamentais

A conduta do Grupo Mile é orientada pelos seguintes sete valores inegociáveis:

- I – **Integridade e ética** nas relações internas e externas;
- II – **Comprometimento** com a qualidade, produtividade, resultados e segurança das operações;
- III – **Responsabilidade** no tratamento de **informações e dados**;
- IV – Respeito às pessoas e ao ambiente de trabalho;
- V – **Respeito** às **normas** legais, regulatórias e institucionais;
- VI – **Responsabilidade** com **clientes, cargas e patrimônio**;
- VII – **Excelência** no atendimento a clientes e parceiros.

4. Conflito de Interesses

Situações de conflito de interesses surgem quando interesses pessoais ou familiares de um colaborador podem influenciar — ou parecer influenciar — suas decisões profissionais. O Grupo Mile espera que todos os envolvidos declarem prontamente qualquer conflito potencial ao seu gestor imediato ou à área de Compliance.



Rua Lagoa Dourada, 371, Cocaia - Guarulhos



+55 11 2937-2297 // +55 11 2937-2317



contato@mileexpress.com.br

São exemplos de conflito de interesses: manter participação societária em empresas concorrentes ou fornecedoras sem divulgação; indicar prestadores de serviços de que se é sócio ou familiar; receber presentes ou benefícios que possam comprometer a isenção nas decisões.

5. Relacionamento com Clientes e Parceiros

O Grupo Mile constrói relações comerciais baseadas na lealdade, na comunicação honesta e no cumprimento rigoroso dos termos contratados. Não toleramos promessas enganosas, informações omitidas ou práticas que coloquem o cliente em desvantagem.

Toda proposta comercial, contrato ou comunicação oficial deve refletir fielmente as condições negociadas, os prazos acordados e as responsabilidades de cada parte.

6. Proteção de Informações e Dados Pessoais

O Grupo Mile trata com sigilo absoluto as informações de clientes, parceiros e colaboradores. O acesso a dados sensíveis é restrito às pessoas que deles necessitem para exercer suas funções, e seu uso é limitado às finalidades para as quais foram coletados.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018), a empresa adota controles técnicos e organizacionais para garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações que processa.

7. Uso dos Ativos da Empresa

Os recursos físicos, tecnológicos, financeiros e intelectuais do Grupo Mile devem ser utilizados exclusivamente para finalidades legítimas de negócio. É vedado o uso de equipamentos, sistemas, veículos ou instalações para fins pessoais, salvo quando expressamente autorizado pela liderança.

7.1 Uso de Equipamentos, Celular e Meios de Comunicação

O Grupo Mile estabelece regras de uso responsável de equipamentos corporativos, celular pessoal e meios de comunicação, em consonância com o Regimento Interno, visando garantir a produtividade, a segurança e o ambiente de trabalho adequado.

7.2 Equipamentos Corporativos

Os recursos físicos, tecnológicos e sistemas de informação da empresa devem ser utilizados exclusivamente para finalidades legítimas de negócio. É vedado seu uso para fins pessoais sem autorização expressa da liderança.

7.3 Celular Pessoal

- O uso de celular pessoal durante o horário de trabalho deve ser restrito, pontual e compatível com as atividades desempenhadas.
- É proibido o uso de celular que prejudique a execução das atividades, comprometa a segurança do colaborador ou de terceiros, ou gere distrações no ambiente de trabalho.



Rua Lagoa Dourada, 371, Cocaia - Guarulhos



+55 11 2937-2297 // +55 11 2937-2317



contato@mileexpress.com.br

- Para colaboradores que exercem a função de motorista, é expressamente proibido o uso de celular durante a condução do veículo, salvo mediante uso de dispositivos autorizados pela empresa.
- O uso de celular pessoal é permitido exclusivamente: durante pausas autorizadas; em situações emergenciais; ou quando diretamente relacionado à atividade profissional e previamente autorizado.

7.4 Fones de Ouvido

- É vedado o uso de fones de ouvido durante a jornada de trabalho, dado que a atenção às atividades, a comunicação entre equipes e a segurança no ambiente laboral são prioritárias.
- Exceções são permitidas apenas para: participação em reuniões virtuais; realização de ligações profissionais; treinamentos ou atividades autorizadas; ou outras situações expressamente autorizadas pelo gestor imediato.
- O uso indevido de fones de ouvido poderá ensejar aplicação de medidas disciplinares.

7.5 Sistema de Ponto Kairos

O controle de jornada no Grupo Mile é realizado por meio do sistema Kairos (eletrônico facial). O registro correto de ponto é obrigação de todos os colaboradores, sendo vedada a marcação por terceiros, alteração indevida de registros ou omissão de marcações. Irregularidades no registro de ponto devem ser reportadas ao Canal de Denúncias.

7.6 Meios de Comunicação Corporativa

- Toda comunicação realizada por meio de sistemas, e-mails e plataformas da empresa deve ser profissional, objetiva e em conformidade com as políticas internas.
- É vedada a utilização de canais corporativos para a disseminação de conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou de interesse exclusivamente pessoal.

8. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Promovemos um ambiente de trabalho seguro e saudável, observando as normas regulamentadoras aplicáveis. Cada colaborador tem o direito e o dever de interromper qualquer atividade que represente risco iminente à sua integridade ou à de terceiros, sem receio de represálias.

Adotamos práticas de responsabilidade ambiental, buscando reduzir desperdícios, otimizar rotas logísticas e observar os requisitos legais relacionados ao transporte de cargas especiais.

9. Cumprimento das Leis e Regulamentos Aduaneiros

Como operador logístico internacional, O Grupo Mile sujeita-se a rigoroso arcabouço regulatório nacional e internacional. É dever de todos os colaboradores envolvidos em operações de importação e exportação conhecer e observar as exigências da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), dos acordos internacionais aplicáveis e das normas específicas para o transporte de produtos de saúde.



Rua Lagoa Dourada, 371, Cocaia - Guarulhos



+55 11 2937-2297 // +55 11 2937-2317



contato@mileexpress.com.br

Qualquer suspeita de irregularidade aduaneira — incluindo subfaturamento, classificação fiscal incorreta ou falsidade documental — deve ser imediatamente comunicada à área de Compliance.

10. Canal de Denúncias e Não Retaliação

O Grupo Mile disponibiliza um canal confidencial para o reporte de violações éticas, irregularidades ou suspeitas de descumprimento das políticas internas:

- condutaetica@mileexpress.com.br

Todas as comunicações são tratadas com sigilo e analisadas com imparcialidade. O Grupo Mile garante proteção a qualquer pessoa que reporte de boa-fé, vedando expressamente qualquer forma de retaliação. Relatos anônimos também são aceitos.

11. Condutas Vedadas

É expressamente vedado ao colaborador:

- Praticar atos de indisciplina ou insubordinação;
- Adotar condutas que configurem assédio moral, assédio sexual ou qualquer forma de discriminação;
- Utilizar linguagem ofensiva, agressiva ou inadequada no ambiente de trabalho;
- Praticar atos que comprometam a segurança das operações ou da empresa;
- Divulgar informações internas, confidenciais ou estratégicas sem autorização;
- Utilizar recursos da empresa para fins particulares sem autorização expressa;
- Usar celular pessoal de forma que prejudique as atividades ou comprometa a segurança;
- Usar fones de ouvido fora das hipóteses autorizadas pelo Regimento Interno

12. Responsabilidades e Consequências

A área de Compliance é responsável pela implementação, monitoramento e atualização deste Código, bem como pela condução de investigações internas quando necessário. Gestores têm papel ativo na disseminação dos valores aqui descritos junto às suas equipes.

Violações a este Código, conforme a gravidade apurada em investigação justa e completa, poderão acarretar:

- I – Advertência verbal ou escrita (infrações leves ou de menor gravidade);
- II – Suspensão disciplinar, sem remuneração, em casos de infrações de média gravidade ou reincidência;
- III – Demissão por justa causa, nos casos de infrações graves ou reincidência reiterada, conforme art. 482 da CLT, incluindo: ato de improbidade; insubordinação; violação de sigilo; desídia; assédio; descumprimento de normas de segurança; uso indevido de equipamentos ou informações; prática de atos que comprometam a imagem da empresa.
-

Quando aplicável, poderá ainda ocorrer comunicação a órgãos reguladores e autoridades policiais



Rua Lagoa Dourada, 371, Cocaia - Guarulhos



+55 11 2937-2297 // +55 11 2937-2317



contato@mileexpress.com.br